



Autoriza o Município de Tunas a receber em doação de Imóvel Urbano para área verde e abertura de Rua.

Paulo Henrique Reuter, Prefeito de Tunas-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Tunas autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de urbanização de área e doação referente a urbanização conforme descrição em anexo de área descrita:

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DOADA DA MATRICULA nº14.831:

IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sem benfeitorias, com área superficial de **498,00m²(quatrocentos e noventa e oito metros quadrados)** situado na Rua Rodolfo Frantz, afastado 68,77 metros ao leste da Avenida Oscar Kaufmann, quadra 61, na cidade de Tunas neste estado do Rio Grande do Sul, em zona urbana, dentro do quarteirão, formado pela rua Rodolfo Frantz; Avenida Oscar Kaufmann; Rua Simplicio Alves da Silva e área de herdeiros de Ari Kaufmann, tendo as seguintes confrontações: **AO NORTE** em uma extensão de **6,00** metros (seis metros) com a Rua Rodolfo Frantz; **AO SUL** em uma extensão de **6,00** metros (seis metros) com a área verde da quadra 60; **AO LESTE** em uma extensão de **83,00** metros (oitenta e três metros) com a área de herdeiros de Ari Kaufmann; **AO OESTE** em uma extensão de **83,00** metros (oitenta e três metros) com o lote 12, área verde, área remanescente de Luana Pereira Reuter, Paulo Henrique Reuter e Queli Maris Pereira Reuter e lote 13.

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DOADA DA MATRICULA nº14.828:

Área verde

IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sem benfeitorias, com área superficial de **661,32m²(seiscentos e sessenta e um metros quadrados com trinta e dois decímetros quadrados)** situado na Rua Projetada, afastado 34,90 metros ao sul da Rua Rodolfo Frantz, lado par, **Lote 13 da quadra 61**, na cidade de Tunas neste estado do Rio Grande do Sul, em zona urbana, dentro do quarteirão, formado pela rua Rodolfo Frantz; Avenida Oscar Kaufmann; Rua Simplicio Alves da Silva e Rua Projetada, tendo as seguintes confrontações: **AO NORTE** em uma extensão de **32,09** metros (trinta e dois metros com nove centímetros), com o lote 12 e parte do lote 11; **AO SUL** em uma extensão de **32,06** metros (trinta e dois metros com seis centímetros) com a área remanescente de Luana Pereira Reuter, Paulo Henrique Reuter e Queli Maris Pereira Reuter; **AO LESTE** em uma extensão de **20,96** metros (vinte metros com noventa e seis centímetros) com rua projetada; **AO OESTE** em





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

uma extensão de **20,34** metros (vinte metros com trinta e quatro centímetros) com o lote 07 e parte do lote 08 e 09.

PROPRIETÁRIOS: Luana Pereira Reuter, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 028.976.050-06 residente e domiciliada na Rua Arthur Simões Pires, nº 246, Bairro Centro, na cidade de Tunas-RS, Paulo Henrique Reuter, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 435.939.170-68, residente e domiciliado na Rua Arthur Simões Pires, nº 246, Bairro Centro, na cidade de Tunas-RS e Queli Maris Pereira Reuter, brasileira, do lar, inscrito no CPF nº 916.501.860-53, residente e domiciliado na rua Artur Simões Pires, nº 246, Bairro Centro, na cidade de Tunas-RS.

Art. 2º - O Município poderá adotar as medidas legais para fins de Escrituração das áreas objetos desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correm a conta as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas/RS, 18 de dezembro de 2023.

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal





Justificativa ao Projeto de Lei nº044/2022

Excelentíssimo Sr. Presidente!

Senhores(as) Vereadores(as).

O presente projeto visa a regularização para fins de urbanização já consolidada, destinando-se a área verde e abertura de rua conforme legislação em prol do Município nos termos do memorial descritivo anexo.

A doação é sem ônus do ente público.

Assim enviamos o presente projeto para fins de apreciação e aprovação por essa Casa Legislativa.

Aproveita-se o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Tunas-RS, 18 de dezembro de 2023.

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal

